



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N.º. 03/2023

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA), no uso de suas atribuições e, conforme decisão Colegiada, em reunião realizada em 13 de junho de 2023, torna público o presente Edital, destinado à seleção de candidatos/as ao credenciamento para atuar como docente e orientador/a no PROPAGA.

- 1- Número de vagas: 3
- 2- Titulação exigida: Doutorado.
- 3- Perfil do candidato:
 - a. Possuir o título de doutor expedido por curso brasileiro, recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior e que tenha sido reconhecido por Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil.
 - b. Ter experiência anterior como orientador em, pelo menos, dois Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Iniciação Científica, contudo as orientações de Doutorado apenas serão realizadas por docentes que tenham concluído ao menos duas orientações de Dissertações.
 - c. Ter disponibilidade para ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, especialmente as obrigatórias, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.
 - d. Ter disponibilidade para orientar 2 ou mais alunos de mestrado, anualmente.
 - e. Ter produção, nos anos de 2020, 2021, 2022 e até o período da inscrição, de artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados nos estratos A (A1, A2, A3, A4) n Evento de Classificação: Interdisciplinar do Qualis/Capes Evento de Classificação: (2017/2020), que totalizem um mínimo de 180 pontos¹, a partir dos critérios de avaliação da Área Interdisciplinar ou, de forma secundária, de áreas afins. Outras revistas ou *journals* poderão ser consideradas desde que atendam critérios de equivalência da CAPES com outros fatores de impacto (JCR, Scimago,

1 Com equivalência em pontuação para artigos: A1 100 pontos, A2 85 pontos, A3 70 pontos, e A4 55 pontos. Qualis Periódicos Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



CiteScore e Índice H do Google).

f. Informações sobre o processo de inscrição ou demais informações sobre o Edital e áreas de atuação do docente no PROPAGA poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, no período de 15 de junho a 09 de julho de 2023, por meio do endereço eletrônico propaga@unb.br.

No processo de inscrição serão exigidas os seguintes documentos e condições:

a. Carta de submissão da candidatura, indicando a atuação realizada e as futuras possibilidades de atuação, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio.

i. Ter disponibilidade de ministrar no mínimo 30 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo Propaga, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio, conforme a necessidade do programa;

ii. Ter disponibilidade para orientar 2 ou mais alunos de mestrado, anualmente.

iii. Carta de compromisso de submissão de projeto na posição de coordenador, nos próximos três anos, para editais de fomento de agências externas (Capes, CNPq, FAP/DF, dentre outras). Essa exigência é nula em caso de existir projeto financiado em execução, o que deve ser comprovado.

iv. Indicar se está ou não atuando em outro Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*).

b. Projeto de pesquisa relacionado a estudos do Agronegócio com cronograma de desenvolvimento para três anos. Admite-se projeto que esteja em curso.

c. Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão.

d. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, disponível na Plataforma Lattes.

e. A produção intelectual e demais atividades descritas no Currículo Lattes devem ser comprovadas, considerando o período 2020-2023.

4- A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga e levará em conta os seguintes critérios:

a. Atendimento dos requisitos deste edital.

b. Produção total (científica) no período de 2020 a 2023 (até o momento da inscrição), transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período e os demais ajustados em uma proporção (peso 5).

c. Experiência do candidato em ensino, pesquisa e orientações acadêmicas na pós-graduação compatíveis com a linha de pesquisa e disciplinas indicadas, sendo 10 a pontuação máxima (peso 3). Para isso será adotado o quadro a seguir sendo considerado Orientações e Coorientações:



Formação discente (últimos 5 anos)	Quantidade de trabalhos	Pontuação total
Dissertações concluídas – 1,5 ponto por trabalho		
Dissertações em andamento – 0,75 ponto por trabalho		
Teses concluídas – 3 pontos por trabalho		
Teses em andamento – 1,5 pontos por trabalho		
Total (pontuação máxima de 10 pontos)		

- d. O projeto a que se refere o item 4 alínea b, pontuado entre 0 e 10 (peso 2).
- e. Como critério de desempate, assume-se a maior nota na seguinte ordem: alínea b, alínea c, alínea d deste item.

5- Para efeito de cálculo da produção:

- a. A produção científica será pontuada conforme a classificação que consta na página (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), para a área Interdisciplinar no quadriênio de 2017-2020.
- b. Caso a publicação seja em periódico nacional, que não conste na classificação da área Interdisciplinar, será usada a maior classificação das seguintes áreas: administração, economia, ciências agrárias I, zootecnia/recursos pesqueiros ou sociologia. Periódicos não constantes no Qualis da área serão avaliados pela CPG.
- c. Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente correspondência (eletrônica) ou impressão da página do periódico onde conste “em edição” ou “no prelo”, informando que o manuscrito foi aprovado.

6- A solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos pertinentes, deverá ser feita, exclusivamente, pela plataforma SEI e direcionada ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (FAV/CPAgr), durante o período de 15 de junho a 09 de julho de 2023. O candidato deverá enviar mensagem para propaga@unb.br informando o número SEI de sua inscrição.

7- A comissão de pós-graduação divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos, em sua página, em 14 de julho de 2023 (data provável) e, resultado final, em 21 de julho de 2023 (data provável).



- 8- Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no Propaga, tanto na linha de Agricultura Familiar e Agronegócios, quanto na linha de Competitividade e Sustentabilidade no Agronegócio na medida das necessidades deste programa.
- 9- Para efeito de admissão e credenciamento no PROPAGA, candidatos aprovados poderão integrar o quadro docente do Programa, no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 10- Candidatos/as aprovados/as porém não classificados/as no limite de vagas (3), comporão o cadastro de reserva e poderão ser credenciados em função de novas vagas ou interesse do Programa, no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 11- Candidatos/as vinculados/as à outras instituições públicas ou privadas poderão participar da seleção e sendo aprovados poderão ser credenciados conforme as necessidades do Programa e requisitos do presente Edital.
- 12- Cabe recurso apenas por vício de forma, a ser solicitado em até dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail propaga@unb.br
- 13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Propaga.

Brasília, 13 de junho 2023.

Prof Dr. Gabriel da Silva Medina
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios
(Original Assinado)